

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ –FECOMÉRCIO/PR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) PARA A FECOMÉRCIO/PR, O SENAC/PR E O SESC/PR

Referente ao questionamento recebido até o momento tem-se a informar e esclarecer o que segue:

ESCLARECIMENTO 01:

“Visando ampliar a competitividade no processo supramencionado, identificamos que o equipamento de Tipo 1 – Impressora multifuncional (scanner, copiadora e impressora) laser ou led monocromática (toner) com dispositivo para controle de impressão via crachá por código de barras ou tag, em sua especificação solicita - “ADF AUTOMATICO MINIMO 100 FOLHAS;” requeremos que seja alterado para ADF AUTOMATICO MINIMO 50 FOLHAS, tal ajuste não afetará no desempenho e nem na utilização do equipamento no ambiente do SESC/SENAC E FECOMERCIO. O ajuste permitirá uma maior competitividade ao certame, abrindo a oportunidade para renomados fabricantes como Kyocera, Ricoh e Xerox, participar reduzindo valores. Os equipamentos de 45 ppm destes fabricantes não possuem ADF de 100 folhas; Equipamentos superiores não atenderiam, pois seu valor máximo mensal ultrapassaria o teto máximo mensal de R\$ 200,00 por mês, não sendo possível seu uso. ”*

RESPOSTA: TENDO EM VISTA QUE A DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DA BANDEJA ADF DE 100 PARA 50 FOLHAS NÃO AFETA A PERFORMANCE DE IMPRESSÃO (PRINCIPAL USO DO EQUIPAMENTO), CONFORME ERRATA, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA IMPRESSORA DO TIPO I, ONDE SE LÊ: “ADF automático mínimo 100 folhas” LEIA-SE: “ADF automático mínimo 50 folhas”.

ESCLARECIMENTO 02:

“Referente ao equipamento Tipo 6 – Impressora multifuncional compacta (scanner, copiadora e impressora) laser ou led ou tinta pigmentada monocromática, não localizamos equipamentos que atendam 100% das especificações técnicas. Diante disto solicitamos ajustar: “Ciclo de trabalho anual de, no mínimo, de 50.000 páginas” para Ciclo de trabalho anual de, no mínimo, de 30.000 páginas. ”

RESPOSTA: CONFORME ERRATA, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA IMPRESSORA DO TIPO VI, ONDE SE LÊ: “Ciclo de trabalho anual de, no mínimo, de 50.000 páginas” LEIA-SE: “Ciclo de trabalho anual de, no mínimo, de 30.000 páginas”.

ESCLARECIMENTO 03:

“No item 15 informa, “SISTEMA DE IMPRESSÃO RETIDA”

Com intuito de reduzir o desperdício de papel com folhas esquecidas, aumentar o controle na segurança da informação, na mobilidade e ainda fomentar o consumo consciente, todos os equipamentos ofertados para o SENAC/PR e para o SESC/PR deverão suportar os recursos de controle de cópias, digitalização e de liberação de impressão retida, ou seja, as impressões enviadas pelos usuários ficarão retidas no servidor de impressão e somente serão liberadas quando estes assim autorizarem, utilizando-se de senha ou passando/aproximando crachá/tag.”

Será necessário fornecer leitor de crachá / tag para todos os equipamentos? Ou ficará a critério da empresa decidir instalar o leitor de crachá/tag ou senha. ”

RESPOSTA: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15 DO ANEXO I DO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS PARA O SENAC/PR E PARA O SESC/PR DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, VISTO QUE OS CRACHÁS DOS FUNCIONÁRIOS DO SENAC E DO SESC POSSUEM CÓDIGO DE BARRAS, OU COM LEITOR VIA TAGS, DESDE QUE SEJAM FORNECIDAS AS TAGS PELA LICITANTE EVENTUALMENTE CONTRATADA.

ESCLARECIMENTO 04:

“E pré-requisito do software contabilização de impressão e billing, descrito no item. “14.4.3 Ser compatível com Sistema Operacional Windows: Server 2008, Server 2012, Server 2016 e superiores, Windows 8 e 10;”

Informamos que o sistema operacional Windows 2008 não tem mais suporte pela Microsoft, não sendo compatível com os sistemas de contabilização de impressão e billing, SOLICITAMOS EXCLUIR o mesmo dos pré-requisitos.”

RESPOSTA: CONSIDERANDO O FIM DO SUPORTE PARA WINDOWS SERVER 2008 E QUE ESTA VERSÃO DE SISTEMA OPERACIONAL NÃO É MAIS UTILIZADA PELO SENAC/PR E PELO SESC/PR NOS AMBIENTES QUE ENVOLVEM A BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CONFORME ERRATA, NO SUBITEM 14.4.3 DO ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ: “14.4.3 Ser compatível com Sistema Operacional Windows: Server 2008, Server 2012, Server 2016 e superiores, Windows 8 e 10;” LEIA-SE: “14.4.3 Ser compatível com Sistema Operacional Windows: Server 2012, Server 2016 e superiores, Windows 8 e 10;”.

ESCLARECIMENTO 05:

“Entendemos que será aceito tecnologia SSD/EMMC para armazenamento dos equipamentos do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA: SERÁ ACEITO O SSD/MMC DESDE QUE O ESPAÇO DO ARMAZENAMENTO SEJA O EXIGIDO NO EDITAL.

ESCLARECIMENTO 06:

“Entendemos que será aceito para a IMPRESSORA TIPO VI, equipamento com peso com variação de até 2% para mais. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA: O EDITAL EXIGE QUE O EQUIPAMENTO TENHA O PESO MÁXIMO DE 13KG, TENDO EM VISTA QUE SERÁ INSTALADO EM UMA UNIDADE MÓVEL (CARRETA) DO SESC/PR. ASSIM, ALÉM DE TER DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ESPAÇO LIMITADO E O MOBILIÁRIO EXISTENTE NA UNIDADE MÓVEL, TAMBÉM DEVE SER SUFICIENTEMENTE LEVE PARA QUE POSSA SER TRANSPORTADO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DE TODO MODO, SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM PEQUENAS VARIAÇÕES DE PESO, DESDE QUE AS DIFERENÇAS SEJAM CONSIDERADAS IRRELEVANTES PELA EQUIPE TÉCNICA DO SESC/PR.

Curitiba-PR, 29 de outubro de 2021.

Apoio a Comissão Especial de Licitação